



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.435/2025/CMMB

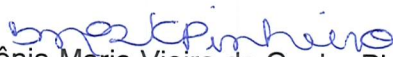
Matias Barbosa, 04 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.32/2025 que "Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Matias Barbosa MG e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Anselmo Ítalo Leopoldino

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaramatiasbarbosa](#)



Ofício nº. 037/2025/CLJR

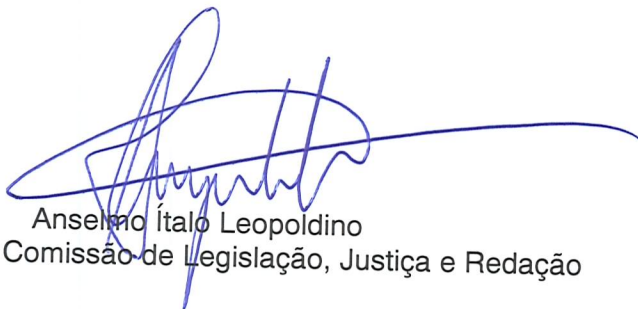
Matias Barbosa, 04 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.32/2025 que " Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Matias Barbosa MG e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,



Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
04/08/25




CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 04 DE AGOSTO DE 2025.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e onze minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, em primeira votação, o Projeto de Lei nº.32/2025 que "Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no município de Matias Barbosa MG e dá outras providências." E em segunda votação, o Projeto de Lei nº.28/2025 que "Institui o programa de desenvolvimento socioeconômico do Município de Matias Barbosa por meio da concessão de benefícios tributários e fiscais para instalação de condomínios empresariais e industriais, bem como loteamentos empresariais, industriais e parques tecnológicos.". O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação, em primeira votação, no Projeto de Lei nº.32/2025, com as emendas de nº 01, nº 02 e nº 03 apresentadas pela comissão, embasando-se no parecer jurídico acostado no processo. E em segunda votação, no Projeto de Lei nº.28/2025, seguindo as técnicas legislativas e os termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e trinta e seis minutos. Sala das Comissões, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2025.

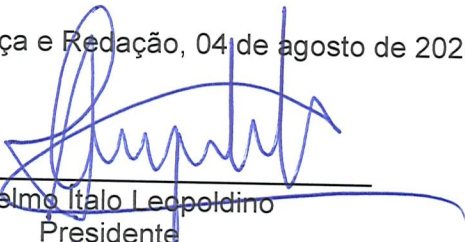
Altera o inciso II, do art. 8º da Proposição de Lei nº.32/2025, que Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Matias Barbosa – MG e dá outras providências.

“Art. 8º (...)

I – (...)

II - Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual, a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 04 de agosto de 2025.


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente

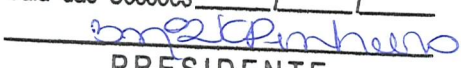

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

Justificativa: A presente emenda serve para corrigir o apontado no parecer jurídico da Casa.

APROVADO

Sala das Sessões


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

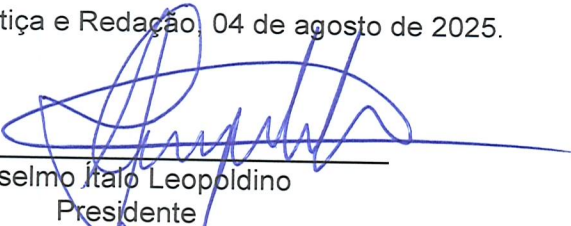
EMENDA Nº.02 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2025.

Altera o parágrafo único, do art. 4º, da Proposição de Lei nº.32/2025, que Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Matias Barbosa – MG e dá outras providências.

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, capacitação/direcionamento para o trabalho, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017.”

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 04 de agosto de 2025.


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente

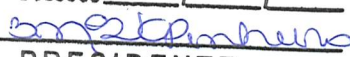

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

Justificativa: A presente emenda serve para corrigir o apontado no parecer jurídico da Casa.

APROVADO

Sala das Sessões _____


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



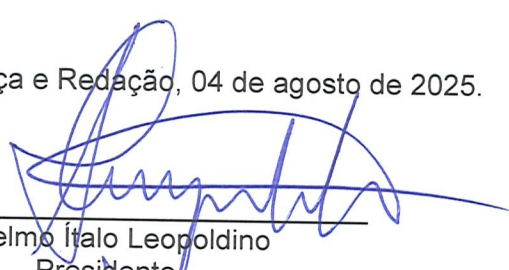
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

EMENDA DE REDAÇÃO Nº.03 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2025

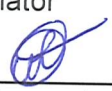
Dê-se a fórmula de promulgação da Proposição de Lei nº.32/2025 a seguinte Redação:

“O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.”

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 04 de agosto de 2025.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

Justificação: A presente emenda se faz de extrema importância visto que a fórmula de promulgação do projeto de lei original está em desacordo com o constante no inciso II do Art. 202, do Regimento Interno desta Casa.

APROVADO
Sala das Sessões _____

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder executivo, foi protocolada em 14 de julho de 2025, a Proposição de Lei nº.32/2025 que Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Matias Barbosa – MG e dá outras providências, e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

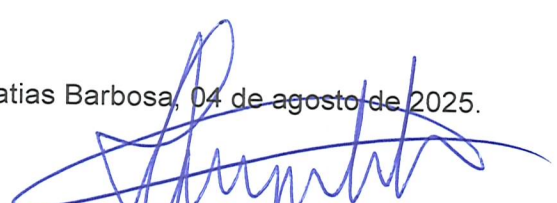
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

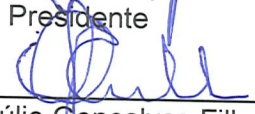
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.32/2025, com emendas de nº01, nº02 e nº03, apresentadas pela comissão, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo secretário.

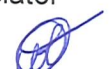
CONCLUSÃO

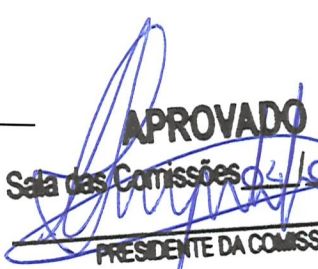
Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.32/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 04 de agosto de 2025.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 04/08/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO